



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 11 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 439

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Extrato	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 11 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 439

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 0288/2020

05/08/2020

DISPÕE SOBRE O RETORNO DA SERVIDORA MUNICIPAL, SRA. IVONE APARECIDA VASCONCELOS RIBEIRO SANTIAGO, EM LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, CONFORME CONSTOU DA PORTARIA Nº. 00211/2020 DE 10/02/2020.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o expediente protocolado, sob o nº 0000002796/2020 de 03/08/2020, solicitando o retorno as suas atividades profissionais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica interrompida à pedido da servidora, a partir de 10/08/2020 a licença da servidora municipal, Sr. IVONE APARECIDA VASCONCELOS RIBEIRO SANTIAGO, portadora do RG. nº. 13.018.558-SSP/SP, para tratar de interesses particulares, conforme constou na Portaria nº 00211/2020 de 10/02/2020, nos termos da Lei Municipal nº. 10/2014 de 19/02/2014.

ARTIGO 2º - Fica determinado que a servidora pública municipal, retornará as suas atividades a partir de 10/08/2020, na função de Inspectora de Alunos.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, no prontuário do servidor municipal.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 0211/2020 de 10/02/2020.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 05 de Agosto de 2020.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 0289/2020

05/08/2020

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA, SRA. ISABELLA DE CENÇO LOPES, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E, CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr^a Tânia Liana Toledo Yugar, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora, Sra. Isabella de Cenço Lopes, portadora do RG. nº. 44.322.962-4 - SSP/SP - CPF/MF nº. 296.310.078-71, Agente Profissional do I. E.C, Referência Salarial "22", em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Chefe da Seção de Vigilância Sanitária, a partir de 01/08/2020, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 50% (cinquenta) por cento do salário base da referência salarial "22", da servidora. A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da mesma e perdurará pelo tempo em que estiver respondendo pelo cargo de chefia.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder as anotações de estilo no prontuário do servidor.

ARTIGO 3º - As Despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 11 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 439

Página 3 de 8

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 05 de Agosto de 2020

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 439

Página 4 de 8

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020 - PROCESSO Nº 057/2020

OBJETO: Aquisição de máscaras tripla sms termogênica e aventais descartáveis, para que os servidores da Secretaria Municipal de Saúde utilizem nas ações de prevenção e controle do Covid-19.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Srª. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade de contratação dos serviços acima especificados;

Considerando a justificativa apresentada pela ilustre Chefe do Setor de Saúde e Serviços Auxiliares, e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Ricardo Santos Fragnan, onde o mesmo expressa ser favorável a contratação da referida empresa, através de dispensa de licitação;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da instituição indicada para prestação dos serviços indicados, **RATIFICO** os termos da presente Dispensa de Licitação Nº **039/2020**, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa **CAMILA CAROLINA BOTELHO DOS SANTOS**, fornecedor escolhido e justificado.

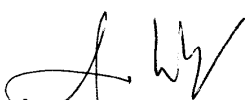
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: CAMILA CAROLINA BOTELHO DOS SANTOS

CNPJ – Nº 34.799.878/0001-50

VALOR ESTIMADO: R\$ 27.450,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Nova Granada - SP, 03 de agosto de 2020


Drª. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 439

Página 5 de 8

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020 - PROCESSO Nº 061/2020

OBJETO: Locação de 01 aparelho Hubi-Quan Pro que realiza resultados rápidos através de testes simultâneos de Covid-19, durante 06 (seis) meses.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr^a. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade de contratação dos serviços acima especificados;

Considerando a justificativa apresentada pela ilustre Chefe do Setor de Saúde e Serviços Auxiliares, e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Ricardo Santos Fragnan, onde o mesmo expressa ser favorável a contratação da referida empresa, através de dispensa de licitação;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da instituição indicada para prestação dos serviços indicados, **RATIFICO** os termos da presente Dispensa de Licitação Nº **042/2020**, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa **EQUIPLAB EQUIPAMENTOS EIRELI**, fornecedor escolhido e justificado.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: EQUIPLAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ – Nº 29.878.000/0001-70

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Nova Granada - SP, 04 de agosto de 2020


DR^a. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 439

Página 6 de 8

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020 - PROCESSO Nº 062/2020

OBJETO: Locação de 01 aparelho de Gasometria Clínica para auxiliar no tratamento de Covid-19, durante 06 (seis) meses.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Srª. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade de contratação dos serviços acima especificados;

Considerando a justificativa apresentada pela ilustre Chefe do Setor de Saúde e Serviços Auxiliares, e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Ricardo Santos Fragnan, onde o mesmo expressa ser favorável a contratação da referida empresa, através de dispensa de licitação;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da instituição indicada para prestação dos serviços indicados, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº **043/2020**, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa **EQUIPLAB EQUIPAMENTOS EIRELI**, fornecedor escolhido e justificado.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: EQUIPLAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ – Nº 29.878.000/0001-70

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Nova Granada - SP, 04 de agosto de 2020


Drª. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 439

Página 7 de 8

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020 - PROCESSO Nº 063/2020

OBJETO: Aquisição de 01 Kit D-Dimero e 01 Kit Trio Cardíaco de exames para auxiliar no tratamento de Covid-19.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr^a. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade de contratação dos serviços acima especificados;

Considerando a justificativa apresentada pela ilustre Chefe do Setor de Saúde e Serviços Auxiliares, e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Ricardo Santos Fragnan, onde o mesmo expressa ser favorável a contratação da referida empresa, através de dispensa de licitação;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da instituição indicada para prestação dos serviços indicados, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº **044/2020**, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa **BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, fornecedor escolhido e justificado.

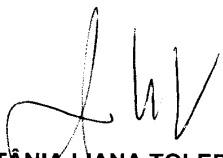
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ – Nº 08.745.092/0001-40

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.565,00 (Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

Nova Granada - SP, 04 de agosto de 2020


Dr^a. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PRÉFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 11 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 439

Página 8 de 8

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Modalidade.....: Pregão Presencial nº 004/2019 –
Processo nº 004/2019

Objeto.....: Aquisição de material escolar e de escritório para serem utilizados nas escolas municipais e Administração do Município, com entrega parcelada de acordo com as necessidades

Contratante.....: Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417 - Centro

Nova Granada/SP.

Contratado.....: JOÃO ANTONIO FREITAS
RIBEIRO - ME

CNPJ nº 68.292.408/0001-18

Avenida Adolfo Rodrigues - nº 820 - Sala 2 - Centro

Nova Granada/SP.

Finalidade.....: Prorrogado por mais 01 (um) mês, passando sua vigência até 15 de agosto de 2020, de acordo com a Lei 8.666/93, nos termos do seu artigo 57, Inciso II.

Data da assinatura do contrato: 10/08/2020

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal